



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3921, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 27/08/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 812 de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade: 123650004.2.005 - Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3.1.90.00/221 - Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Imposto transf. educação

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade: 123650004.2.005 - Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.00/223 - Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Imposto transf. educação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 27 de agosto de 2020.


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 27 de agosto de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 14/09/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador